

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.224**  
**DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**(Projeto de Lei Complementar nº 30/2023 – Autor: Vereador Carlos Teixeira Filho)**

***DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AVISO SONORO NOS ESTABELECIMENTOS QUE UTILIZAM SENHAS PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 10 de outubro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.224**

**Art. 1º** Os estabelecimentos existentes no âmbito do Município de Santos que utilizam senhas de atendimento ao público, ficam obrigados a fazer uso de aviso sonoro, ou disponibilizar atendimento personalizado, para pessoas com deficiência visual.

**Parágrafo único.** O aviso sonoro a que se refere o caput deste artigo poderá ser feito através de equipamento de som ou por meio de funcionário capacitado, anunciando a senha e o número que está sendo chamado.

**Art. 2º** Os estabelecimentos que descumprirem o disposto nesta Lei Complementar estarão sujeitos:

**I** – no caso de estabelecimento público, às penalidades previstas em legislação específica;

**II** – no caso de estabelecimento privado, às seguintes penalidades:

## GABINETE DO PREFEITO

- a) advertência, com prazo de 15 (quinze) dias para regularização da infração;
- b) multa no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), aplicada em dobro em caso de reincidência.

**Parágrafo único.** O valor da multa de que trata este artigo, será atualizado anualmente, pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e, no caso de extinção deste índice, será aplicado outro que venha a substituí-lo.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**

*Prefeito Municipal*

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de novembro de 2023.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**

*Chefe do Departamento*